Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº. 1037 – Cx. Postal 172 – Fone/Fax (43) 3532-1756 – CEP: 86.390-000
e-mail: camaracambara@globo.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2012

Concede reposição salarial a todos os servidores ativos, inativos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida uma reposição salarial de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), bem como um aumento real de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento) sobre os vencimentos a todos os servidores ativos, inativos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo.

Art. 2º - A concessão da reposição, fixada no artigo anterior tem como base o art. 1º da Lei Municipal nº 1.495/2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 05 de abril de 2012.

João Antonio Tinelli
Presidente

Rogério Frutuoso
Vice-Presidente

Renato Rodrigues Ferreira
Secretário